Ata da segunda reunião ordinária de 2023 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2023, às quatorze horas,realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de vídeo conferência Google Meet – https://meet.google.com/auh-sizq-zjc em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENÇAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva Adelmo Feliciano da Silva Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmento (Gerente de Contabilidade)
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

- 3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:
- **3.1.1.** Sra. Elaine Moura Trindade, Auditora Interna, informou que continua não podendo participar desta reunião em virtude de estar de licença médica até 04/04/2023 e continua sendo representada pelo Sr. Jorge Fernando da Silva;
- 3.1.2. A Sra. Vania informou sobre os diversos problemas apresentados pelo sistema FINCON na abertura do atual Exercício: erros na migração das despesas do código 1051 para 1155, indisponibilidade para lançar pagamentos orçamentários (liberado somente em 27/02/2023), dentre outros, podendo acarretar descumprimento dos prazos estabelecidos pela CGM para fechamento dos meses de janeiro e fevereiro/2023;
- 3.1.3. Na sessão de 31/01/2023, Sra. Vania informou que o Ministério Público MPRJ, através do Ofício 8ª PJCID 475/2022, de 28/12/2022, solicitou informações à IC, no prazo de 30 dias. Nesta sessão, o Sr. Adelmo registrou que se trata de informações acerca de funcionários da IC e recebeu da IC a confirmação de que foi respondido ao MPRJ, através do Ofício IC-OFI-203/00020, em 11/02/2023;
- 3.1.4. Sra. Vania informou que a IC recebeu o Ofício DPGERJ/COINFANCIA/70/2023, questionando sobre as rotinas administrativas para impressão do Diário Oficial, tendo em vista as informações que acompanharam o Ofício SMC 010/2023, ref. capa do dia 06/07/2022, com informações sobre o projeto AMA RIO, de seguinte teor: "O AMA Rio vai ser executado por uma organização da sociedade civil (OSC), escolhida via chamamento público, por meio de edital lançado no Diário Oficial. A instituição selecionará 350 jovens, que irão receber ajuda de custo mensal de R\$ 350,00, e também artistas para trabalhar com esses alunos". Entretanto, segundo informou a SMC, nunca foi intenção da Secretaria o pagamento de bolsa aos inscritos, mas apenas auxílio transporte e alimentação, viabilizando a permanência dos Inscritos no projeto. A resposta foi enviada através do Ofício IC-OFI-2023/00027, em 23/02/2023;
- 3.1.5. Sra. Vania informou que recebeu da CGM, neste instante, a seguinte informação: que em função dos créditos orçamentários que ainda tem previsão de saírem esta semana, os prazos de fechamento de janeiro foram adiados para: orçamentário 03/03; contábil 07/03;
- 3.1.6. Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;
- 3.1.7. Não há solicitações da CMRJ na IC;

Página 1 de 5

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS validade 13/03/2023;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Validade: 22/08/2023;
- Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Válida até 11/08/2023;
- Relatório CADIN (RFB) situação de 27/02/2023 como não incluído pela RFB;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional situação regular – validade 02/07/2023;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital Contribuições Sociais a Recolher Período de apuração: 01/12/2022 a 31/12/2022, entregue ao SERPRO em 06/02/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários DCTFWeb, período de apuração: 13º/2022, entregue ao SERPRO em 15/12/2022;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários DCTFWeb, período de apuração: 12/2022, entregue ao SERPRO em 12/01/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários DCTFWeb, período de apuração: 01/2023, entregue ao SERPRO em 14/02/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais D C T F MENSAL -3.6 (IRPF, IRPJ, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração: 12/2022, entregue ao SERPRO em 10/02/2023;
- 3.2.2. Nesta data, o Sr. Jorge Fernando da Silva forneceu o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas Imprensa da Cidade, referente a fevereiro/2023, no qual informa que através da Ordem de Serviço nº 041/2023 está em fase de Implementação e Alterações os trabalhos realizados nas Análises das Demonstrações Contábeis de 2022 e através da Ordem de Serviço nº 001/2023 está em revisão os trabalhos quanto a Contagem de Caixa e Meios de Pagamento Tesouro Municipal;
- Em 23/02/2023, o Balancete de Verificação analítico, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, 3.2.3. DMP e o DVP, ambos de dezembro/2022; o Razão FCONR09321 do exercício; a Ficha Financeira Sintética do Patrimônio de dezembro/2022 e a Ficha de Existência Resumida dos Materiais em Estoque de janeiro/2023. A planilha de conciliação bancária de dezembro/2022. Quanto as demonstrações contábeis de janeiro/2023, o Sr. Eduardo justificou a não apresentação em razão do mês não estar fechado no sistema, que ainda estão realizando lançamentos e Sra. Vania informou que nem o orçamentário está fechado, visto que o sistema não permite lançar os pagamentos de janeiro/2023. Que estão aguardando resposta do suporte do Fincon. Os extratos bancários, referentes ao mês de janeiro de 2023: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 -EMAG S-A FIXO CAIXA (SDP), do período de 29/12/2022 (saldo de R\$ 15.024,40) até 31/01/2023 com saldo de R\$ 13.628,64; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A IMPRENSA CID, do período de 27/12/2022 (saldo de R\$ 19.400,51) até 31/01/2023 com saldo de R\$ 0,00; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 - EMAG, CONTA DE GARANTIAS, Investimentos Financeiros Mensais do período de 30/12/2022 (saldo de R\$ R\$ 44.982,88) até 31/01/2023 (saldo de R\$ 46.066,43); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 30/12/2022 (saldo de R\$ 0,00) até 31/01/2023 (após Resgate Aplicação BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 767.900.77. apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 30/12/2022 (saldo de R\$ R\$ 6.850.123,03) até 31/01/2023 (saldo de R\$ 6.935.927,98); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 05/01/2023 (saldo de R\$ 3.344,29) até 24/01/2023 com saldo de R\$ 29.818,02; e do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 01/01/2023 (saldo de R\$ 203.654,10) até 27/01/2023 com saldo de R\$ 839,95. Não foi entreque a planilha de conciliação bancária de janeiro/2023;

3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:

3.3.1. Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em fevereiro de 2023 o processo IC-PRO-2022/00032da empresa RIOTRON

Página 2 de 5

COMERCIO E INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (locação de impressora multifuncional), folhas 1 a 211 (desentranhadas 4/13e 63/65), e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022 e seus anexos, concluímos que:

- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa ELD 01-09, não foram identificadas inconformidades;
- Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.
- **3.3.2.** Nas análises relativas às demonstrações contábeis de dezembro de 2022 (encerramento do exercício) constatamos as seguintes situações que necessitam de esclarecimentos adicionais:
- 1) Apesar da conta 1.1.2.2.0.00.00.00 clientes ter apresentado saldo final devedor de R\$ 4.304.798,88 no encerramento do exercício de 2022, verifica-se que algumas contas de clientes, individualmente, apresentaram saldo final credor, totalizando o montante de R\$ 99.193,27, conforme consta do balancete de verificação (Analítico) FCONR09304, emitido em 15/02/2023, após o encerramento do exercício, que demonstramos a seguir:

que demonstramos a seguir

CNPJ/CPF/CÓDIGO ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
027.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS LTDA	982,25
028.172.476/0001-29	MONJARDIM CONSTRUCOES LTDA	508,25
028.860.957-37	PATRICIA DE PINHO ROCHA VEIGA	453,01
081.336.398/0001-33	TEXPA LTDA	286,17
092.559.830/0001-71	GREEN CARD SA REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	696,09
238.307.277-04	SERGIO FERNANDEZ RODRIGUES	192,25
7432517000119	Erro na leitura de nome de favorecido	104,69
1431	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro	
16500	Coordenadoria Geral do Sistema de Gestão Institucional	1.195,50
1815	Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses	19.143,58
1870	Hospital Municipal Salgado Filho	820,94
2000	Câmara Municipal do Rio de Janeiro	822,85
2300	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	591,14
2451	Companhia Municipal de Energia e Iluminação	2.880,66
2500	Secretaria Municipal de Esportes	1.827,45
3042	Fundação Cidade das Artes	2.300,74
3200	Secretaria Municipal de Habitação	5.547,78
3800	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	19.870,02
3900	Secretaria Municipal de Ordem Pública	6.921,65
3909	Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil	141,27
3931	Guarda Municipal do Rio de Janeiro	6.684,21
5300	Secretaria Especial da Juventude Carioca	23.672,13
5502	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	533,20
TOTAL:	· 图1100 1100 1100 1100 1100 1100 1100 11	99.193,27

2) Houve um aumento expressivo no saldo das contas "inscrição de restos a pagar não processados" e "inscrição de restos a pagar processados", quando comparado com o exercício anterior (2021), conforme demonstramos a seguir:

DESCRIÇÃO	2021	2022	Variação
Inscrição de restos a pagar não processados	168.428,38	1.072.927,11	537,02%
Inscrição de restos a pagar processados	390.180,26	831.370,57	113,07%

Em razão das justificativas apresentadas no item 3.2.3 não foi possível efetuar análise nas demonstrações contábeis de janeiro/2023;

- 3.3.3. Nesta data recebeu a ata da 1ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 31/01/2023;
- 3.3.4. Em 10/01/2023, Sr. Paulo forneceu a Diretoria da IC planilha contendo contratos de 2020 a 2022, extraída do Sistema SIG, onde consta que diversos Instrumentos Jurídicos não foram encerrados no FCTR, conforme previsão de término, para apreciação e regularização. Nesta sessão registrou que ainda restavam dois contratos ativos e informou a direção da IC solicitando apreciação e regularização no FCTR. Sra. Vania informou que vai verificar o que já pode ser encerrado em 31/12/2022, visto que os contratos migraram da UA 1051 para UA 1155;
- 3.3.5. Que foram verificados na presente reunião os itens1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 19, 20e 27, todos do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da IC no mês de fevereiro de 2023;
- 3.3.6. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

4.1. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 26/08/2022, Sra. Vania informou que a RIOSAÚDE estava pagando somente os valores de 2022. Na sessão de 31/01/2023, Sra. Vania informou a posição atualizada demonstrada no quadro a seguir, que comparado com o do mês anterior apresenta um aumento de R\$ 36.715,77 da dívida com Publicações DORIO de 2022. Nesta sessão, Sra. Vânia justificou que o valor da dívida será atualizado na próxima reunião, tendo em vista que o mês de janeiro/23 ainda não está fechado. Além disso, tivemos pagamentos em torno de 500 mil no mês de fevereiro/2023.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 30/12/2022
Publicações DORIO	2016	1.098,20
Publicações DORIO	2018	111.433,96
Publicações DORIO	2019	297.389,88
Serviços gráficos	2019	1.060,00
Publicações DORIO	2020	963.072,60
Serviços gráficos	2020	1.505,00
Publicações DORIO	2021	460.399,53
Serviços gráficos	2021	2.070,00
Publicações DORIO	2022	881.309,87
Serviços gráficos	2022	0,00
VALOR TOTAL (R\$)		2.719.339,04

Sr. Adelmo constatou que no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 15/02/2023, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAÚDE) se manteve as mesmas informações relatadas na sessão de 31/01/2023, ou seja, há um saldo de R\$ 2.324.261,85 pendente de quitação, representando 54,21% do total da conta - 1.1.2.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços,no mês de dezembro/2022 e que em relação ao valor total da RIOSAÚDE apresentado no mês novembro/2022 houve a acréscimo de R\$ 146.658,91 do total da dívida contabilizada. Em ato contínuo, Sr. Adelmo enfatiza

Página 4 de 5



a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto a RIOSAÚDE para a quitação da dívida, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos poderá diminuir sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada;

- No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 4.2. 31/12/2021, em conta fornecedores, continua com o saldo devedor dos fornecedores, constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou que fosse verificada também a conta clientes, pois ela está com saldo credor suscitando que recebeu mais que devia. Na sessão de 30/11/2022, o Sr. Jorge apresentou alguns lançamentos que demonstram continuarem sem as devidas correções. Na sessão de 28/12/2022, Sr. Adelmo informou que constatou no Balancete de Verificação (Analítico) -FCONR09304, emitido em 21/12/2022, que a fragilidade apresentada continua sem implementação das correções. Sr. Eduardo justificou que quanto à conta clientes, estavam sendo analisados os saldos das contas credoras, inclusive contas que são de exercícios passados, o que demanda certo tempo. Na parte de fornecedores, além da análise, apuraram-se alguns erros de sistema que foram/estão sendo levantados e que serão passados ao suporte FINCON para correção. Sr. Adelmo reforçou a recomendação de envidar esforços para regularizar as contas antes do fechamento do exercício, para que as demonstrações contábeis, em especial as do exercício de 2022, não venham a demonstrar informações equivocadas. Nesta sessão, Sr. Eduardo informou que Apesar de todo esforço, ainda restam contas que precisam ser analisadas com mais detalhes. Infelizmente, com a carência de pessoal qualificado, não houve tempo hábil. Sr. Jorge informou que efetuou testes, referentes a posição de 31/12/2022, e em suas análises da conta Cliente, comparando o Razão Contábil com o Borderô, identificou a diferença total de 309.269,77 e da conta Fornecedores, comparando o Razão Contábil com o RPP Processados, identificou a diferença total de 215.223,69, cujos detalhamentos foram apresentados nesta sessão para conhecimento de todos presentes, para que sejam verificadas pela IC inclusive junto ao Auditor Interno e regularizadas;
- No item 3.1.2 da ata de 28/12/2022, a Sra. Vania informou que, considerando a expectativa de lucro 4.3. em 2022, fizeram o download das ECF's de anos anteriores no sistema SPED ECF e identificaram que a maioria das informações lançadas por ano estão zeradas, não sendo possível identificar se foi informado lucro ou prejuízo de anos anteriores, prejudicando possível compensação referente ao IRPJ e CSLL de 2022. Por isso, houve tentativa de contato com o antigo contador da Empresa, Sr. Wellington Frota, em busca de maiores esclarecimentos. Na sessão de 31/01/2022, o Sr. Eduardo comunicou que conseguiu contato com o ex-Contador da IC, Sr. Wellington, e foi informado que a apuração do IRPJ e CSLL não era contabilizada e registrada no SPED ECF, tendo somente controle interno. Questionado sobre a existência de alguma planilha de controle, o Sr. Welington ficou de verificar, mas não houve retorno. Sobre a compensação do prejuízo acumulado, a orientação foi utilizar somente o valor referente ao Exercício de 2020. Após questionamento sobre a redução do valor dos referidos impostos em relação ao percentual legal fixado sobre o lucro, Sr. Welington esclareceu que utilizava as perdas no recebimento de créditos como dedução, conforme critérios da Receita Federal. Nesta sessão, o Sr. Eduardo informou que referente ao exercício de 2022 foi compensado o prejuízo do exercício de 2021 e deduzidas as perdas no recebimento de créditos, conforme critérios da Receita Federal, vide planilha em anexo.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a segunda reunião ordinária de 2023, lavrando-se apresente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 31/03/2023 (sexta-feira) às 14 horas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

Paulo Sérgio Gomes da Silva Conselheiro Presidente

Adelmo Feliciano da Silva

Conselheiro

Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Conselheiro



EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS

PLANILHA DE APURAÇÃO DO IMPOTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

S C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	IRPJ 15% IRPJ 16% Total IRPJ apurado (-) PAT (-) IRRE (-) IR devido em meses anteriores IRPJ a pagar (5993) CSLL apurada CSLL a pagar (2484 CS devida em meses anteriores CSLL a pagar (2484) IR CSLL a pagar (2484) CSLL a pagar (2484) SALDO SALDO SALDO
	RPJ 15% RPJ dicional 10% rotal IRPJ apurado -) PAT -) IRAF -) IR devido em meses anteriores RPJ a pagar (5993) CSLL apurada CSLL apagar (2484 CSLL apagar (2484) CSLL a pagar (2484)
	RPJ 15% RPJ Adicional 10% Fortal IRPJ apurado PPAT IRAF IRAF IRAF IRA pagar (5983) SILL apurada CSILL a pagar (2484 CS devida em meses anteriores
	RPJ 15% RPJ dicional 10% fotal IRPJ apurado -) PAT -) IRRF -) IRRF -) IRRF -) IR devido em meses anteriores RPJ a pagar (5983)
	RPJ 15% RPJ Adicional 10% fotal IRPJ apurado -) PAT -) IRRF -) IRRF -) IRRF
	RPJ 15% RPJ Adicional 10% Total IRPJ apurado
	RPJ 15% RPJ Adicional 10%
	RPJ 15%
	Lucro Real
	Preuizo Fiscal
2.061.743.94	lum antes das Compensações
1.868.569,35	Total das Exclusões
1.868.569,35	Exclusões Parrias de Crédito
	Total das adições
	Adições Despesas não dedutiveis
3,930,313,29	Resultado Acumulado
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	+)CSLL
(6.080.427.19)	-)Despesas
10 010 740,48	+)Receilas

591.119,89



